

150 ANOS DO TRATADO DE PAZ COM O PARAGUAI, AO FINAL DA GUERRA – APRECIÇÕES – CONSEQUÊNCIAS

NYLSON REIS **BOITEUX***
Coronel (Ref^{ts} – EB)

SUMÁRIO

Introdução
A paz
Tratado de Paz
Apreciações e consequências do tratado
Apreciação geral da campanha
Conclusão do Tratado de Paz com o Paraguai, ao final da guerra

INTRODUÇÃO

Este artigo aborda a Guerra do Paraguai há 150 anos, suas consequências e seus desdobramentos. É hoje possível afirmar que os soldados brasileiros, ao escreverem durante um lustro uma das mais belas páginas da história das nossas guerras, não se sacrificaram em vão, pois a Batalha do Riachuelo já havia selado a sorte do conflito, impedindo

que López recebesse navios e armas do exterior, carência esta que lhe foi fatal. Mais felizes foram os Aliados – embora muito sacrificados, em especial pelas deficientes condições sanitárias e pela falta de adaptação ao clima e ao solo. Os tratados posteriores ao conflito foram sendo considerados após a recuperação e a colocação em ordem do Paraguai, à medida que se realizava a conquista dos Exércitos Aliados.

* Diplomado pela Escola de Comando e de Estado-Maior do Exército.

A PAZ

A 15 de agosto de 1868 instalava-se, em Assunção, o Governo Provisório, a fim de reorganizar o Paraguai devido ao seu completo abandono pelas suas autoridades, à proporção que se realizava o avanço dos Exércitos aliados. Inicialmente, graças à habilidade do Visconde do Rio Branco, que se encarregara de restabelecer aquele governo, de acordo com o Tratado de Aliança de 1865, foi assinado em 2 de junho um protocolo que estabelecia os limites de ação do novo governo paraguaio diante dos Aliados. Com a morte de López, firmou-se, em maio de 1870, um segundo protocolo, que tinha como propósito assentar as bases para discussão do Tratado de Paz.

Em seguida à instalação do Governo Provisório, enquanto nossas tropas ainda andavam à busca do ditador paraguaio pela Cordilheira, os argentinos já tratavam de ir se apossando de uma povoação, a Vila Ocidental, uma antiga colônia francesa que ficava no Chaco, ao norte de Assunção, na margem direita do Paraguai e em frente à embocadura do Rio Salado ao desaguar no Paraguai. Alegava o General Emílio Mitre que a ocupação estava de acordo com o Art. 16º do Tratado de Aliança, de 1865.

Com essa resolução não se conformou o Governo Provisório do Paraguai, porque, não tendo sido ainda discutida e firmada a paz, estaria sem efeito, juridicamente, qualquer ato desta natureza. A Vila Ocidental, outrora Nova Bordeús, apesar de tudo, teve seu nome mudado para Vila

Buenos Aires, e as ruas que vão surgindo tomam o nome de personagens argentinos: San Martin, Mitre, Alvear etc.

Se assim procedia a Argentina é porque se julgava com direito ao Chaco. Por sua vez, o Paraguai, firmado no *uti-possidetis*, tinha-o como seu. Daí as discussões que surgiram entre os representantes dos dois países nas conferências de paz, advogando cada um seu direito sobre o ambicionado território. Nestas condições, protelando-se a assinatura do Tratado de Paz entre Argentina e Paraguai, o Brasil se desinteressou do caso e tratou de regularizar sua situação com o Paraguai assinando afinal com esse país o Tratado de Paz, em separado, em 9

de janeiro de 1872. O fato que norteou o Visconde de Rio Branco a firmar o Tratado de Paz com o Paraguai separadamente foi o de que as negociações poderiam ser discutidas e realizadas em plenário livremente, mas os atos decorrentes poderiam ser

Protelando-se a assinatura do Tratado de Paz entre Argentina e Paraguai, o Brasil tratou de regularizar sua situação com o Paraguai assinando o Tratado em separado

ultimados separadamente, tanto mais que o Brasil se mantinha fiel aos compromissos assumidos no Tratado de Aliança, de 1865. Enquanto isso se passava, pelo nosso Tratado de Paz com o Paraguai se estabeleciam cláusulas que eram apenas a confirmação das existentes no Tratado de Aliança e até mesmo com exigências menores, como no casos dos novos limites – que não teriam mais o Rio Iguereí como ponto de partida no Rio Paraná, e sim, mais acima, a linha de Cumiada da Serra de Maracaju. A Argentina exigia a incorporação do Chaco ao seu território, o que excedia de muito, até então, as suas pretensões, inclusive a incorporação do Departamento da Candelária, que



Batalha do Avaí

pertencia ainda ao Paraguai. O Governo Provisório do Paraguai, no que se refere ao Chaco, entendia que a Argentina, não tendo nunca tomado posse desse território, não poderia ocupá-lo sem antes firmar o Tratado de Paz.

Como se vê, a guerra foi para a Argentina o prosseguimento feliz de sua política de anexação e aumento de território (JOURDAN). Entretanto, com o não entendimento dos representantes da Argentina e do Paraguai, a assinatura do Tratado de Paz entre eles não se realizou ao mesmo tempo que a nossa. Graças, porém, aos bons ofícios do governo brasileiro, o Tratado de Paz entre aqueles países foi assinado em 3 de fevereiro de 1876, ficando todas as questões de limite resolvidas de acordo com o Tratado de Aliança, com exceção do Chaco, cuja posse ficava na dependência de uma arbitragem. Por consenso, foi escolhido para árbitro o Presidente da República dos Estados Unidos da América, Rutheford

Hayes, cujo laudo, de 22 de novembro de 1878, foi favorável ao Paraguai, a quem ficou pertencendo o Chaco, tendo como limite o Rio Pilcomayo, com sua margem direita pertencente à Argentina e a esquerda ao Paraguai. A Vila Ocidental voltava, desse modo, a ser paraguaia. Como prova de gratidão ao Presidente norte-americano, seu nome passou a ser Vila Hayes. A Bolívia também se julgava com direito ao Chaco. Depois de rápida discussão entre este país e o Paraguai sobre o assunto, rompeu a guerra sangrenta entre ambos, que durou três anos, de 1932 a 1935, e somente em 1938 foi firmada a paz, mediante um laudo redigido e assinado pelos presidentes de Argentina, Brasil, Chile, Estados Unidos, Peru e Uruguai. Por este laudo, a região disputada foi quase toda entregue ao Paraguai, cerca de três quintas partes, ficando o restante para a Bolívia. Supôs-se, assim, que o Chaco não serviria mais de ponto de discórdia entre os povos ribeirinhos.

TRATADO DE PAZ

A seguir, o texto completo do Tratado de Paz, firmado entre Brasil e Paraguai:

Art. 1º – Haverá, desde a data do presente Tratado, Paz e Amizade perpétua entre S. M. o Imperador, e seus súditos, de uma parte, e a República do Paraguai e seus cidadãos, da outra parte.

Art. 2º – Os limites do Império do Brasil com a República do Paraguai serão ajustados e definidos em tratado especial, o qual constituirá ato distinto do presente, mas será assinado simultaneamente com este, e terá a mesma força e valor como se dele fizesse parte.

Art. 3º – O Governo da República do Paraguai reconhecerá como dívida da mesma República:

1º – A importância da indenização dos gastos de guerra que fez o governo de S.M. o Imperador do Brasil e dos danos causados às propriedades públicas que se fixar na convenção especial de que trata o Art. 4º;

2º – A importância dos danos e prejuízos causados às pessoas e cidadãos do referido estado; esta indenização será fixada na forma do Art. 5º.

Art. 4º – Uma convenção especial, que será celebrada, o mais tardar dentro de dois anos, fixará benevolmente o *quantum* das indenizações de que trata o primeiro número do artigo antecedente, à vista dos documentos oficiais; regulará a forma do pagamento e as quotas dos juros da amortização do capital, e designará as rendas que tenham de ser aplicadas ao pagamento.

Art. 5º – Dois meses depois de trocadas as ratificações do presente Tratado, nomear-se-á uma comissão mista, que se comporá de dois juizes e dois árbitros para examinarem e liquidarem as indenizações provenientes das causas mencionadas no segundo número do Art. 3º.

Essa comissão reunir-se-á na cidade do Rio de Janeiro ou de Assunção, conforme convierem os dois governos.

Nos casos de divergências entre os juizes será escolhido à sorte um dos árbitros e este decidirá a questão.

Se acontecer (o que não é de se esperar) que uma das altas patentes contratantes, por qualquer motivo que seja, deixe de nomear o seu comissário e árbitro no prazo acima estipulado, ou que, depois de nomeá-los, sendo necessário substituí-los, ou não substitua dentro de igual prazo, procederão o comissário e o árbitro de outra parte contratante ao exame e liquidação das reparações reclamadas, e às suas decisões se sujeitará o governo cujos mandatários faltarem.

Art. 6º – Fica estabelecido o prazo de 18 meses para a apresentação de todas as reclamações que devem ser julgadas pela comissão mista de que trata o artigo precedente e, findo esse prazo, nenhuma outra reclamação será atendida. A dívida desta procedência será paga pelo governo paraguaio, à medida que se for liquidando, em apólices ao par que vençam o juro de 6%, e tenham a amortização de 1% ao ano.

A amortização se fará ao par e à sorte, podendo assistir ao ato o cônsul da nação reclamante que residir no lugar em que for realizada a dita operação, e que houver sido para isso autorizado.

Art. 7º – Estando já pelos respectivos Estados declarada livre para o comércio de todas as nações a navegação dos Rios Paraná, Paraguai e Uruguai, as altas partes contratantes reconhecem, em princípio, e comprometem-se a aplicar desde logo nas águas de sua jurisdição, as cláusulas relativas à navegação fluvial que vão exaradas no presente Tratado.

Art. 8º – É livre para o comércio de todas as nações a navegação dos rios desde a sua foz até aos portos habilitados, ou

que para esse fim forem habilitados pelos respectivos Estados.

Art. 9º – A liberdade de navegação para todas as bandeiras, de que trata o artigo anterior, não se entende a respeito dos afluentes (salvo as leis ou estipulações em contrário) nem da que se faça de porto a porto da mesma nação.

Cada Estado poderá reservar assim esta como aquela navegação para sua bandeira, sendo, contudo, livre aos cidadãos e súditos dos outros Estados ribeirinhos carregar suas mercadorias nas embarcações empregadas nesse mesmo comércio, interior ou de cabotagem.

Art. 10º – Os navios de guerra dos Estados ribeirinhos gozam também da liberdade de trânsito e de entrada em todo curso dos rios habilitados para os navios mercantes.

Os navios de guerra das nações não ribeirinhas somente poderão chegar até onde, em cada Estado ribeirinho, lhes for permitido, não podendo a concessão de um Estado estender-se além do limite de seu território, nem obrigar de forma alguma aos outros ribeirinhos.

Art. 11º – Os navios mercantes que se dirijam, de um porto exterior ou de um dos portos fluviais de qualquer dos Estados ribeirinhos, para outro porto do mesmo Estado ou de terceiros, não serão sujeitos em seu trânsito, pelas águas dos Estados intermediários, a nenhum ônus ou estorvo, nem a lei ou regulamento que não foi feito de comum acordo entre todos os ribeirinhos.

Fica entendido que a falta do dito acordo não poderá entorpecer de modo algum a liberdade dessa navegação comum.

Os navios que se destinarem aos portos de um dos Estados ribeirinhos ficarão sujeitos às leis e a regulamentos particulares deste estado, dentro da seção do rio em que lhe pertencerem as duas margens ou somente uma delas.

Art. 12º – Cada governo designará outros lugares fora dos seus portos habilitados em que os navios, qualquer que sejam os seus destinos, possam comunicar com a terra, diretamente, ou por meio de embarcações miúdas, para reparar avaria, prover de combustível ou de outros objetos que careçam.

Art. 13º – Os navios de guerra são isentos de todo e qualquer direito de trânsito ou de porto; não poderão ser demorados em seu trânsito sob pretexto algum; e gozarão, em todos os portos e lugares em que seja permitido comunicar com a terra, das outras isenções, honras e favores de uso geral entre as nações civilizadas.

Art. 14º – Adotar-se-á um regime uniforme de navegação e polícia, sendo os regulamentos feitos de comum acordo entre os Estados ribeirinhos e sobre as bases mais favoráveis ao livre trânsito e ao desenvolvimento das transações comerciais.

Para esse fim serão convidados os ditos Estados para celebrarem uma convenção especial no mais breve prazo possível. No entanto os Estados contratantes darão desde já cumprimento à primeira parte do presente artigo, elaborando de comum acordo os regulamentos aplicáveis na seção do rio que lhes pertence.

Art. 15º – Se sucedesse (o que não é de se esperar) que por parte de um dos Estados contratantes se interrompesse a navegação de trânsito, outro Estado empregará os meios necessários para manter a liberdade da dita navegação, não podendo haver outra exceção a este princípio senão as dos artigos de contrabando de guerra e dos portos e lugares dos mesmos rios que não forem bloqueados; ficando sempre salvo e livre o trânsito geral para os portos de outros ribeirinhos que se conservem neutros com sujeição aos regulamentos de que falam os artigos antecedentes.

Art. 16º – O governo de S. M. o Imperador do Brasil confirma, e o da República do Paraguai aceita, os princípios constantes da declaração do Congresso de Paris, de 16 de abril de 1856, a saber:

1º – o corso é e fica abolido;

2º – a bandeira neutra cobre a mercadoria inimiga com exceção do contrabando de guerra;

3º – a mercadoria neutra, com exceção do contrabando de guerra, não pode ser apreendida sob a bandeira inimiga; e

4º – os bloqueios para serem obrigatórios devem ser efetivos, isto é, mantidos por uma força suficiente para vedar realmente o acesso ao litoral inimigo.

Art. 17º – O governo de S.M. o Imperador do Brasil confirma e ratifica o compromisso que contraiu pelos artigos 8 e 9 do Tratado de 1º de maio de 1865 que celebrou com a República Argentina e a República Oriental do Uruguai. Consequentemente se obriga a respeitar perpetuamente por sua parte a independência, soberania e integridade da república do Paraguai e a garanti-las durante o prazo de 5 anos.

Art. 18º – Se acontecer (o que Deus não permita) que sobrevenha alguma grave desinteligência entre as duas altas partes contratantes, recorrerão elas, antes do emprego da força, ao meio pacífico dos bons ofícios de uma nação amiga.

Art. 19º – Se acontecer (o que Deus não permita) que sobrevenha alguma grave desinteligência entre as duas altas partes contratantes, recorrerão elas, antes do emprego da força, ao meio pacífico dos bons ofícios de uma nação amiga.

A República do Paraguai, no interesse de se assegurarem os benefícios da paz, e considerando igualmente compromisso que em seu favor aceita a outra parte con-

tratante conforme o artigo antecedente, se obriga a proceder do mesmo modo acima estipulado em qualquer eventualidade de guerra que se dê em suas relações com as demais potências.

Art. 19º – Fica entendido que este Tratado não prejudica as estipulações especiais que S.M. o Imperador do Brasil tenha celebrado com a República Argentina e a República Oriental do Uruguai, nem as que para o futuro forem celebradas sem quebra das obrigações que ora contrai com a República do Paraguai.

Art. 20º – O governo de S. M. o Imperador do Brasil poderá, de acordo com o da República do Paraguai, conservar, no território da República, ainda depois da data do presente Tratado, a parte do seu Exército que julgar necessária à manutenção da Ordem e à boa execução dos ajustes celebrados.

Em convenção especial se fixarão o número dessas for-

ças, o prazo de sua conservação, o modo de satisfazer-se a despesa ocasionada e demais condições que forem precisas.

Art. 21º – Os prisioneiros de guerra, que não tenham sido ainda restituídos aos respectivos países, sê-lo-ão imediatamente, assim por parte do Brasil como do Paraguai, devendo as despesas do trânsito correr por conta do governo a que eles pertencerem.

Art. 22º – O governo da República do Paraguai se obriga a mandar prender, e pôr à disposição do governo de S. M. o Imperador do Brasil, os desertores de suas

Art. 19º – Fica entendido que este Tratado não prejudica as estipulações especiais que o Imperador do Brasil tenha celebrado com a República Argentina e a República Oriental do Uruguai

(Tratado de Paz, Brasil e Paraguai)

forças de mar e terra que se exilaram no território paraguaio por ocasião da guerra e durante a permanência das mesmas forças no território da República.

O governo de S.M. o Imperador do Brasil usara da maior clemência possível para com os indivíduos que lhe forem entregues, pelo menos comutará com o máximo da pena em que tenham incorrido pela deserção, se esta for punida com pena capital segundo as leis brasileiras.

Art. 23º – A troca das ratificações do presente Tratado será feita na cidade do Rio de Janeiro dentro do mais breve prazo possível.

APRECIACÕES E CONSEQUÊNCIAS DO TRATADO

Examinando-se cuidadosamente os termos do Tratado de Paz, veremos, como vencedores, que não exigimos do vencido nada mais do que havíamos pleiteado desde anos antes de a guerra deflagrar. O aprisionamento do *Marquês de Olinda* foi o começo da guerra com o Brasil, sem que o Império houvesse praticado ato algum de hostilidade ao Paraguai. A esse Tratado, assinado em 9 de janeiro em 1872 e depois ratificado em março do mesmo ano, seguiram-se outros que regularizaram as questões pendentes, entre as quais a de limites.

O Tratado que liquidou com essa questão de limites estabeleceu que o território do Império se dividia do Paraguai pelo álveo do Rio Paraná, desde onde começam as concessões brasileiras, na foz do Rio Iguaçú, até o Salto Grande das Sete Quedas do citado Rio Paraná. Deste Salto Grande continuaria a linha divisória pelo mais alto da Serra do Maracaju até onde ela finda, seguindo em linha reta ou a que mais lhe aproxime, pelos terrenos mais elevados até encontrar a Serra de

Amambai, e daí por diante pelos mais altos pontos desta serra até a nascente principal do Rio Apa, baixando pelo álveo deste rio até sua foz na margem oriental do Rio Paraguai.

Segundo esse mesmo Tratado, todas as vertentes que correm para o norte e o leste pertencerão ao Brasil, e as que correm para o oeste e o sul ao Paraguai. A ilha do Fecho dos Morros é domínio do Brasil. Uma conclusão geral: pelo que se vê na questão de limites, fomos até menos exigentes, conforme ficou acima descrito. Quanto ao pagamento da dívida de guerra, nós o exigimos e fomos ao ponto de perdoar essas mesmas dívidas, já no regime republicano, em 1943. De tudo isso, resulta para o Brasil a convicção de que os governos de nossa Pátria têm sido sempre norteados pelo desejo de manter com os países vizinhos a maior concórdia possível, mesmo com prejuízos, por vezes, de nossos compatriotas nas suas questões de fronteira, como foi o caso da intervenção no Uruguai. Nós a fizemos tardiamente, e o resultado foi a agressão de López. Aos estadistas do Império e aos da República, rendemos aqui nossas mais sinceras homenagens pelo desvelo com que souberam defender os nossos direitos e os postulados da fraternidade universal.

APRECIACÃO GERAL DA CAMPANHA

A morte de Solano López, nas regiões das Cordilheiras, foi resultado da ânsia do Paraguai em defender-se até as últimas consequências. A Nação paraguaia estava exausta. Seus filhos haviam dado tudo o que podiam pela sua Pátria. Falta-va chefia, quem a dirigisse e também combatentes. Desde logo vimos, de um lado, um Paraguai com forte organização militar, à prussiana, pelo serviço militar

obrigatório e intenso, embora sem a necessária cultura intelectual, e, de outro lado, o Brasil desprevenido, desarmado, com organização militar fraca e baseando o aprestamento do seu Exército para a luta praticamente no sistema de recrutamento adotado na França: as levas de Guardas Nacionais e a convocação do povo. Foram dois sistemas que se puseram em presença, em que o segundo contendor levou vantagem. Teria sido essa a causa da vitória? Não! E a prova está na campanha fulminante da Prússia, que, em 1870, invadiu a França e saiu vencedora. Então, por que o Paraguai não venceu? Ou, pelo menos, por que não tirou da guerra a vantagem decorrente de alguma vitória e de seu forte poder militar? Estava na incapacidade guerreira e política de Solano López toda a causa do insucesso que foi seu e não o da Pátria, que teria talvez tirado algum partido da luta – se López soubesse pôr acima das suas conveniências pessoais os interesses da própria Pátria.

Do ponto de vista político, López conduziu mal a guerra. Não só se intrometeu nos negócios do Uruguai, o que o levou a tomar atitudes que vimos, insólitas e descabidas, tal o caso do *Marquês de Olin-da*, como também se desentendeu com a Argentina, arrastando-a à guerra, por uma provocação que seria inútil se pretendesse, de fato, atacar somente o Brasil. Deste modo, não conseguiu a aliança com o Uruguai, cujos partidários havíamos batido em Paissandu e em Montevideu, que capitulara, nem com os partidários de Urquiza. Assim teve logo de arcar com três adversários, se bem que desprevenidos: Brasil, Argentina e Uruguai.

No ponto de vista estratégico, também foi infeliz. Como já dissemos anteriormente, sua ação fulminante contra Mato Grosso, Rio Grande do Sul e Corrientes

levou-o a dispersar suas forças, inteiramente divergentes, muito embora tivesse tido a intenção de reuni-las em tempo. É que ele contava com a sua pretensa habilidade política para provocar, pela invasão de Corrientes, a insubordinação dessa província com Urquiza à frente, sujeitando assim seu plano estratégico à política das revoluções. Contava ainda com o levante dos escravos brasileiros como forte ajuda às suas pretensões. Além disso, não teve o bom senso de, pessoalmente, assumir o Comando do Exército invasor, do qual Robles seria a retaguarda.

O poderoso efetivo, concentrado e adestrado, do qual dispunha lhe daria a vitória se seus golpes obedecessem a direção precisa e prevista, com ideia de conjunto. Nada disto fez: gastou inutilmente a aguerrida tropa que fora bem preparada em operações desnecessárias, isto logo no princípio, e, por outro lado, não tinha confiança em seus generais e nem admitia que eles tivessem iniciativa ou opinião. Mas, quando se viu obrigado a recuar para o próprio território, soube, com perícia, utilizar dos recursos da tática, do clima e do terreno. Sua tática era de surpresa, fulminante: as colunas de ataque surgiam sempre ao alvorecer, com inaudita violência. As poucas vezes, porém, em que pôde obter a vitória, como em Curupaiti, não as soube aproveitar.

Em 3 de novembro de 1867, no segundo ataque a Tuiuti, López não empregou todas as forças de que dispunha, e por isso lhe saiu caro aquele golpe de força. O mesmo se pode dizer da Batalha de 24 de maio. Aí deixou em reserva a retaguarda, cerca de 10 mil homens que, se fossem empenhados à luta no momento oportuno, lhe dariam provavelmente a vitória naquele encontro. É de notar, porém, que o ataque de 3 de novembro foi muito melhor concebido que o de 24 de maio. Contra o

sítio, que se esboçou durante dois anos para isolar Humaitá, só soube fazer sortidas, “vigorosas e bem conduzidas”, mas era fatal a sua queda, pois não procurou, no largo movimento estratégico, parar o golpe dos Aliados. Nosso desembarque no território paraguaio, com a marcha de flanco e pelo Grão-Chaco, prova que ele confiava demais no terreno, sem opor obstáculos a essas operações. Entretanto foi fértil no uso da fortificação, “suas linhas eram maravilhosamente bem dispostas, todas sendo ligadas a grandes campos entrincheirados, aos fortes que serviam de pontos de apoio ou na retaguarda. A de maior resistência era sempre a da retaguarda. Fortificações de primeira ordem guarneciam Curupaiti, Curuzu e Timbó, estabelecendo duas ou três linhas com espaldões para a Artilharia. Fortes e isolados, franqueando as próprias posições, existiam em grande número. Todos esses trabalhos eram feitos rapidamente em poucos dias. Ai estão Curupaiti, Pequiciri e Lomas Valentina como exemplos. O terreno, pérfido e mortal, foi o grande auxiliar nas surpresas em que era fértil. Naquele terreno cheio de esteiros, rios e arroios, depressões encobertas e pântanos, tudo se transformava em um verdadeiro labirinto, donde surgia em combate a tropa bem adestrada para executar o ataque preparado durante a noite e levado a efeito em alta madrugada.

Essas ações de surpresa bem conduzidas muito maltrataram a força brasileira. Sua Infantaria estava mal armada, mas era treinada fortemente para guerra naqueles sertões sem vida e levada ao fogo brutalmente, tendo como motivação principal o fanatismo pelo “Supremo” ou então o

terror do “castigo”. Para abordagem dos nossos couraçados, levavam os infantes granadas de mão e material asfixiante. A Artilharia de Campanha e a de Posição, dotadas de boas peças, eram superiores às que empregamos e estiveram sempre mal servidas. Embora fosse abundante a munição, raramente ela nos causou estragos. Os acampamentos das tropas brasileiras estavam em Tuiuti, Curuzu, Curupaiti etc., e mesmo sendo diariamente bombardeados, não sofriam os danos que esses bombardeios bem feitos podiam causar, o que provava a incapacidade dos artilheiros paraguaios. A Cavalaria mal montada operou algumas vezes com acerto, como no ataque de 3 de novembro, em Tuiuti. A Marinha operou, sendo mais utilizada como elemento de apoio do que de combate. Sua rápida operação como elemento combativo se deu em 11 de junho, na Batalha Naval do Riachuelo, em que foi quase totalmente

Custou-nos adquirir a necessária capacidade de força para iniciar a luta contra o Paraguai

destruída e eliminada como força combatente no resto da campanha. A Marinha paraguaia não esteve à altura do Exército.

Na atuação dos Aliados com o Brasil, custou-nos adquirir a necessária capacidade de força para iniciar a luta contra o Paraguai. As invasões do Rio Grande do Sul e de Mato Grosso encontraram o Brasil desarmado. Além do mais, tivemos que realizar um Tratado de Aliança que não nos trouxe muito proveito, pois a vantagem que dele nos resultou foi de ordem moral, enquanto que a material foi a de nos permitir a livre navegação da Baía do Prata e o apoio generoso de poucos milhares de soldados aliados. Sobre nós recaíram pesados encargos resultantes dos artigos do Tratado de Aliança, enquanto que aos

nossos aliados pouco ou nada obrigavam. Ao mesmo tempo Argentina teria, finda a Guerra, vantagens materiais que nós não tínhamos e não tivemos. Entretanto, dada a antipatia que geralmente reinou no espírito do estrangeiro contra nós pela guerra que fazíamos, foi-nos proveitoso aquele Tratado, como já assinalamos. E o cumprimos religiosamente, organizando o governo democrático e liberal e, ainda mais, mantendo a integridade moral e territorial do Paraguai, desmentindo assim os maus auspícios dos nossos inimigos, que viam na luta os sintomas de conquistas e de usurpação. O Tratado de Paz que firmamos é uma confirmação do nosso Brasil de não tripudiar sobre o vencido. A campanha teve exagerada duração, em desacordo com os nossos recursos em população e dinheiro, mas aí existiram duas causas principais:

1ª – o prosseguimento da guerra por parte de Mitre, muito retardado, sem resolução e sem ter mesmo um plano geral que o conduzisse à vitória.

2ª – enorme distância do Teatro de Operações (TO) em relação aos nossos centros de vitalidades e recursos, mais de 500 léguas a percorrer para o transporte das tropas e de impedimenta em meios precários. Acrescente-se a isso o processo de recrutamento dos nossos soldados, oriundos de todas as camadas sociais, sem instrução militar compatível com a guerra que estavam enfrentando, sendo quase todos analfabetos; além de tudo, faltavam reservas organizadas. Foram um trabalho imenso a instrução e o adestramento desses homens até ficarem prontos para o combate. O Plano de Campanha, formulado pelo então Marquês de Caxias, foi aplicado de maneira imperfeita pelo General Mitre e pelo nosso governo e era o único capaz de produzir resultado satisfatório. Se a passagem pelo Passo da Pátria e a

marcha, a todo transe, para Humaitá e depois Assunção tivessem sido feitas com energia e rapidez, nos teriam poupado o desastre de Curupaiti e a estagnação de quase dois anos em Tuiuti, enfraquecendo o Exército, gastando os nossos recursos e abatendo o moral da Nação pelo retardamento das operações. Se a invasão do Paraguai tivesse sido operada por Itapúa, como opinaram alguns generais aliados, teria sido um desastre. Podemos assim afirmar que, quando o Exército se afasta de sua Esquadra, faltam-lhe os meios de subsistência e sobram grandes dificuldades para se aguentar. A invasão pelo Apa, que completava o plano do Marquês de Caxias, foi irrefletidamente levada a efeito, não com 6 mil homens como estava previsto, e sim com 1.600. Dela apenas nos resultou a glória imensa da Retirada da Laguna, sem outro aproveitamento de ordem moral e que colocou em evidência a têmpera heroica e tenaz do nosso soldado.

Com a retirada de Mitre, pudemos então, sob a direção de Caxias, realizar uma série de operações que puseram em relevo sua cultura e sua capacidade militar. A marcha de flanco (de Tuiuti para Tuiucuê e São Solano); a marcha pelo Grão-Chaco; as manobras de dezembro, com o emprego em profusão do telégrafo elétrico; a construção da estrada de ferro para o transporte de tropa e impedimenta até Porto Elisiário; as ligações por foguetes luminosos; a exploração do terreno por meio do Balão Cativo; a ligação também realizada por intermédio desse balão provido de bandeirolas de sinalização; e os mangrulhos, particularmente o empregado para estabelecer a ligação, em Potreiro Piriz, das tropas de Tuiuti com as que operavam em Curupaiti, põem em relevo o valor do nosso grande Caxias e o de nossa gente, obstinada na conquista da

vitória e plena de amor à Pátria. O grande adestramento que adquirimos durante a guerra contrasta profundamente com o estado geral do Exército, cuja organização e cujos recursos bélicos, a princípio, eram sem valor algum.

A camuflagem preconizada na Primeira Guerra Mundial, de 1914 a 1918, foi empregada na travessia do Rio Paraná, lançando-se mão das fumaças dos nossos canhões de bordo para encobrir o movimento dos navios que transportavam o Exército para o território inimigo. Nossa Infantaria, por falta de instrução (e isto devido à falta de tempo) e ainda mais pelo temperamento ardente do nosso soldado, nem sempre soube tirar proveito do fuzil que lhe era entregue. Nossas armas raiadas não nos fizeram sentir nossa superioridade sobre as velhas pederneiras do inimigo. “Os ataques brasileiros, levados sempre com bravura ao inimigo, tinham nesse mesmo fato (as pederneiras paraguaias) o principal motivo de condenação; sacrificávamos nosso pessoal em proveito do inimigo, pois, longe de utilizarmos o alcance e a justeza superiores de nossas armas, íamos até à zona eficaz do inimigo, reconhecidamente muito inferiores sob qualquer ponto de vista” (BORGES FORTES). Faltaram à nossa Infantaria as instruções prática, técnica e profissional. Do mesmo modo a Cavalaria: foram as últimas operações em que esta Arma, sob o comando do General Câmara, fez magníficas marchas explorando o terreno e batendo o inimigo, perseguindo-o e quase sempre agindo como Infantaria, apeando e lutando de fuzil na mão. A Artilharia esteve à altura das necessidades. Os canhões, muito atrasados em relação aos de hoje, estavam com um rendimento que se esperava. Nossos artilheiros mostraram-se hábeis no emprego das alças de mira e na graduação das espoletas de tempo. É

verdade que tudo isso era meio rudimentar, mas, mesmo assim, tal foi a rapidez dos fogos da Artilharia, comandada por Mallet, em 24 de maio que esta foi cognominada “Artilharia Revolver”. A Engenharia prestou-nos relevantes serviços. A cultura do corpo de oficiais engenheiros permitiu-nos enfrentar a guerra de trincheiras, de usura, levada a efeito durante dois anos. Sob sua direção praticou-se reconhecimento e levantaram-se croquis e plantas das regiões invadidas e das fortificações inimigas. Construíram-se estradas, fortes entrincheiramentos, linhas telegráficas e linhas férreas. Fix, historiador, estudando nossa guerra, comenta o fato de os paraguaios manejarem constantemente a pá e a picareta com sucesso construindo suas fortificações, enquanto a tropa Aliada (Brasil, Argentina e Uruguai) não o fazia da mesma maneira e com a necessária intensidade. Vamos discordar do historiador por julgar injusto esse comentário. De um lado, os paraguaios as preparavam, fora das nossas vistas, dispondo de tempo para as levar a efeito, e nós, quando os abordávamos, éramos obrigados a construir as nossas sob o seu fogo. E ainda mais, os paraguaios, conhecedores do terreno, lançavam suas fortificações onde melhor lhes parecia, e nós tínhamos de riscar as nossas de acordo com as do inimigo, em terrenos que nos eram difíceis de trabalhar. Daí a dificuldade de nossos trabalhos de sapa para luta de aproximação. O terreno mole e pantanoso não permitia a construção das posições de tiros e das comunicações para o ataque. As inundações súbitas inutilizavam qualquer esforço. Por isso, se as linhas de defesa inimiga eram inabordáveis pela frente, procurávamos, em largos movimentos, contorná-las, e aí estão as marchas levadas a efeito por Caxias com aquele fim.

O Serviço de Saúde, a despeito do patriotismo dos nossos médicos civis e

militares, foi deficiente. Em parte, isso se deve às dificuldades de transporte. Foram muitas as faltas de que se ressentiram esses serviços, apesar da existência dos Hospitais de Campanha em Itapiru, Cerrito, Corrientes e Montevideu e do apoio dos navios que navegavam nos rios ribeirinhos às atividades das ambulâncias divisionárias e dos postos de socorro. Nem sempre os apoios de saúde estavam bem localizados e providos de material necessário. É de se notar, porém, que na Guerra da Crimeia (na Rússia) a mortandade de combatentes sem ser por ferimento em combate foi maior do que no Paraguai. Durante a nossa campanha, os maiores defeitos se acentuaram no “apoio logístico”, entregue aos civis contratados a responsabilidade do fornecimento à tropa. Sem estarem sujeitos às regras duras da disciplina militar, desprovidos dessa energia que os nossos regulamentos militares exigem, poucas vezes cumpriram o ajustado para apoiar a tempo e a hora as necessidades dos combatentes da tropa Aliada, inclusive a brasileira. Curuzu e São Joaquim são exemplos dessa homérica privação pela qual passaram os nossos combatentes. Cumpre-nos cuidar seriamente em regularmos o Serviço de Intendência para que um dia não vejamos as operações militares suspensas ou prejudicadas devido à má conduta administrativa, particularmente o reabastecimento da tropa. É de toda justiça fazer ressaltar aqui o papel importante que cumpriu a nossa Marinha brasileira durante a guerra. Foi ela que movimentou e transportou o Exército para o Teatro de Operações e que, em 11 de junho, desfez a esperança de Robles de juntar-se com Estigarribia no Rio Grande; forçou os passos de Mercedes e Cuevas para permitir a concentração em Corrientes; ajudou, com a sua atuação de transporte e de meios de combater, a passagem do

Paraná; forneceu aos Exércitos a vida, a marcha, o combate que forçou Humaitá, permitindo o sítio completo da temível fortaleza; rompeu Angustura e Vileta; policiou as lagoas e lagunas; navegou pelo Grão-Chaco; foi ao Manduvirá; enfim, destruiu o poder naval de López, com galhardia, bravura, habilidade, alto espírito de combate e sacrifício.

Derramou também, farta e generosamente, o seu precioso sangue ao lado de seus companheiros de terra e irmanou-se com o Exército, confundindo seus esforços. A ela as nossas glórias em grande parte da cruenta campanha. E em tudo isso ia se amestrando e aprimorando-se na arte da guerra naval, passando do navio de madeira, de rodas ou a vela, de canhões antiquados aos couraçados de ferro, de canhões raiados de torres móveis e movidos a hélices.

Honra, pois, à nossa brava irmã do mar! Antes de finalizarmos esta apreciação sobre a Campanha do Paraguai, queremos salientar aqui as dificuldades que a invasão daquele país pelo Passo da Pátria apresentava. E essa invasão se fez com êxito brilhante, graças à cooperação inteligente e segura das nossas forças de terra e mar. Se a invasão da França, na Segunda Guerra Mundial, a 6 de junho de 1944, era difícil como sabemos, em todo caso os Aliados tiveram a seu favor o conhecimento perfeito da parte do território por onde ia se iniciar a invasão, acrescentando-se que 11mil aviões “amaciam”, naquele dia, as defesas alemãs para que se pudesse levar a efeito o desembarque. A tropa brasileira combatente no Paraguai nem conhecia o terreno que íamos pisar, e nem tivemos a nosso favor aquele poderoso apoio de 11mil aviões. Foi realmente um salto no escuro, mas com segurança, método, tenacidade e bravura, simplesmente.

CONCLUSÃO DO TRATADO DE PAZ COM O PARAGUAI, AO FINAL DA GUERRA

Sobre a campanha da Guerra do Paraguai e como se desenvolveram as nossas lutas naqueles rincões longínquos, sob ação violenta e impiedosa do nosso adversário, sofrendo as agruras da saudade do nosso Brasil, sob a influência de um clima mortífero e de um terreno pérfido como o inimigo, procuramos fazer uma análise, com toda verdade, pintando ao vivo as passagens bélicas daquele período de cinco anos de guerra para a qual fomos arrastados. A tudo soubemos resistir como um povo cioso de sua honra, das tradições de sua história, da liberalidade de suas instituições, da pureza de seus costumes, da intangibilidade de sua bandeira, da cultura de sua inteligência.

Provocados, não recuamos, aceitamos a luta que nos oferecia e, mesmo mal armados, mal providos, aprendemos a usar as armas para defesa de nossa honra e, lutando bravamente, vencemos o inimigo, o clima e o terreno.

Vencido o inimigo, não nos restou no coração o ódio. Pelo contrário, nos tratados e nas convenções do “pós-guerra”, sempre a bondade e a consideração pelo inimigo foram elementos de destaque. O desagravo da nossa bandeira e a fraternidade americana, baseada na indissolúvel amizade que deve reinar no nosso continente, radioso e riquíssimo, foram as glórias que colhemos, são os louros que os nossos antepassados nos legaram e de que nos esforçamos por sermos dignos herdeiros.

Salve, lindo pendão da esperança!
Salve, símbolo augusto da paz!

Salve o nosso Brasil!

CLASSIFICAÇÃO PARA ÍNDICE REMISSIVO:

<GUERRAS>; Guerra do Paraguai;

<RELAÇÕES INTERNACIONAIS>; Tratados;

BIBLIOGRAFIA

AZEVEDO, Pedro Cordolino F. de. *História Militar do Brasil*, volume II, DIP, RJ, 1952.

EXÉRCITO BRASILEIRO. *História da Guerra entre a Triplíce Aliança e o Paraguai*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2012.

LANNES, Ulisses Lisboa Perazzo. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1999.

LANNING, Michael Lee. *Chefes, Líderes e Pensadores Militares* – Tradução: General de Brigada Ulisses. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1999.

MAGALHÃES, J.B. *A Evolução Militar do Brasil*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1998.

POMBO, Rocha. *História do Brasil*, RJ, 1918.